



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 98

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 115

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 21 de maio de 1969, tendo em vista as disposições dos artigos 4º, incisos VI e IX, e 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e artigos 2º incisos III e V, e 10 inciso VI, da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, resolve:

I — Determinar em todas as operações contratadas pelos Bancos de Investimento e Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, inclusive as mediante aceite de letras de câmbio, uma redução mínima de 12% (doze por cento) sobre o custo final da operação para o financiado, entendido como custo final o acréscimo cobrado sobre o valor do capital mutuoado.

A redução de que trata este item vigorará a partir de 15 de junho de 1969 e será calculada com base nas tabelas de custo daquelas instituições, em vigor em 30 de abril de 1969.

As tabelas de custo a que se refere este item, e que servirem de base para o cálculo do financiamento, deverão fazer parte integrante dos contratos firmados a partir de 15 de junho de 1969.

II — Estabelecer que novas reduções mínimas no custo final para os financiados serão determinadas para vigorar a partir de 1º de outubro de 1969 e 1º de janeiro de 1970.

III — Ressalvar, em relação aos itens anteriores as operações realizadas mediante repasse de recursos externos e outras refinanciadas com recursos de Instituições Financeiras Oficiais.

IV — Vedar, nas operações de que trata o primeiro item, a entrega em pagamento, ao financiado, das letras de câmbio respectivas, bem como a sua consignação à Sociedade Intermediadora em nome do financiado.

Nestas condições, a entrega dos recursos líquidos ao financiado será efetuada pela Instituição Financeira, concomitantemente ao ato da assinatura do contrato de financiamento.

V — Aplicar as disposições do item anterior aos títulos mobiliários emitidos pelas Sociedades de Crédito Imobiliário.

VI — O Banco Central do Brasil considerará falta grave, capitulada no Decreto-lei nº 448, de 3 de fevereiro de 1969, e sujeita à penalidade de inabilitação temporária ou permanente dos responsáveis, quaisquer atos infringentes às normas fixadas nesta Resolução.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1969.
— Ernane Galvão, Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 19.5.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

a) Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-2005 — Banco de Investimentos Guanabara S.A. — De NCr\$ 5.000.000,00 para NCr\$ 15.000.000,00. — A.G.E. de 12.5.69.

Sociedades Corretoras

a) Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-1562 — Activa — Corretora de Ações, Títulos e Valores S.A. — A.G.E. de 3.3.69.

A-69-1903 — Multival S.A. — Corretora de Valores. — De NCr\$ 300.000,00 para NCr\$ 398.000,00. — A.G.E. de 14.4.69.

b) Reforma de estatuto — Mudança de denominação:

A-69-1903 — Multival S.A. — Corretora de Valores. — A.G.E. de 14 de abril de 1969, adotada a denominação "Multival S.A. Corretora de Valores Mobiliários".

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-2027 — COFIL S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.500.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00. — A.G.E. de 9.5.69.

b) Reforma de estatuto — Mudança de localização da sede:

A-69-1858 — AMBAR S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — A.G.E. de 6.1.69. — De São Paulo (SP) para Belo Horizonte (MG).

Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual:

A-69-2028 — FRANCO — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 30.4.69.

De 20.5.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Alteração contratual — Mudança de denominação:

A-69-940 — S.P.M. Sociedade Corretora de Valores Ltda. — Instrumento de 3.2.69, adotada a denominação "S.P.M. Sociedade Corretora de Valores Mobiliários Ltda."

b) Aumento de capital — Alteração contratual:

A-69-940 — S.P.M. Sociedade Corretora de Valores Ltda. — De NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 280.000,00. — Instrumento de 3.2.69.

A-69-1728 — Finaval Financeira de Valores Sociedade Corretora Ltda. — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 150.000,00. — Instrumento de 15.4.69.

c) Mudança de denominação:

A-69-1927 — INVESTCAP — Corretora de Câmbio e Títulos Ltda. — Escritura de 28.4.69, adotada a denominação "INVESTCAP S.A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários".

d) Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-2050 — MASTER S.A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários — De NCr\$ 45.000,00 para NCr\$ 150.000,00. — A.G.E. de 12.5.69.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-69-2055 — FINAN S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00. — A.G.E. de 26.3. e 14.5.69.

A-69-2073 — INVESTCRED S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 2.500.000,00. — A.G.E. de 15.5.69.

INSPEÇÃO DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

Despacho do Chefe

De 20.5.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo N.º Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

SP — 168-69 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — De NCr\$ 2.867.743,57.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 12-69

O Presidente em exercício da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 379, de 8.5.69, retificando a função de confiança referida na Portaria nº 249, de 14 de fevereiro último, do servidor José Rios Rebelo, para índice 12, de Chefe do Setor de Portaria ao invés de Chefe de Portaria, como constou daquele ato.

Portaria nº 380, de 8.5.69, torna sem efeito a designação do servidor Aloisio Rodrigues Penha, escriturário classe B, matrícula nº 241, para a função de confiança, índice 3, de Vigilante conforme portaria número 376-69.

Portaria nº 381 de 8.5.69, dispensa os servidores Manoel dos Santos Teixeira, auxiliar, referência 4, matrícula nº 520 da função de confiança, índice 4, de Porteiro de 2ª classe, e Tiofilo Lessa dos Santos, auxiliar, referência 5, matrícula número 402 da função de confiança, índice 3, de Porteiro de 3ª classe.

Portaria nº 382 de 8.5.69, designa os servidores Tiofilo Lessa dos Santos auxiliar, referência 5, matrícula nº 402 para exercer a função de confiança índice 4 de Porteiro de 2ª classe, e Manoel dos Santos Teixeira, auxiliar ref. 4, matrícula número 520 para exercer a função de confiança, índice 3 de Porteiro de 3ª classe.

Portaria nº 386 de 12.5.69 designa o escriturário classe D, Paulo de Azevedo Calvet, matrícula número 488 para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe na Agência de Vassouras, pelo prazo de 30 dias a contar de 7 do corrente por se achar em gozo de licença especial o seu titular Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão do Material

DESPACHOS

Em 12 de maio de 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do processo nº 66.177-68, resolve aplicar à firma Ge-

neral Motors do Brasil S. A., a multa de NCr\$ 22.730,40 (vinte e dois mil setecentos e trinta cruzeiros novos e quarenta centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 7.809-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro

— As R-partições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior.	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Em 13 de maio de 1969

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do processo n.º 9.439-67, resolve aplicar a firma Caxiaswagén Auto Peças Ltda. a multa de NCr\$ 5.137,21 (cinco mil cento e trinta e sete cruzeiros novos e vinte e hum centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 2.962-67.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. — Paulo Antônio do Rego.

13º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Chefe do 13º Distrito Rodoviário Federal, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 3º da Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e no Ofício Circular D. Ap.-609 de 23.12.67 e o constante do processo n.º 6.922-68, resolve:

N.º 52 — Aplicar à firma Milton Bezerra, estabelecida à Avenida Guararapes, 50 — 9º andar — sala, 902, na cidade de Recife — PE e multa de NCr\$ 548,25 (quinhentos e quarenta e oito cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), relativa ao atraso, à base de 1% por dia útil em excesso, da execução do serviço referente

a Nota de Empenho n.º 1.445 — com 30 (trinta) dias de atraso, cabendo, dentro de 15 (quinze) dias consecutivos, recurso ao Sr. Diretor-Geral.

No entanto, perderá o interessado direito do recurso caso não recolha o valor citado à Tesouraria do 13º Distrito Rodoviário Federal dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se, portanto, à cobrança judicial. — Paulo Barreto Diniz, pelo Chefe do 13º DRF.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO N.º 606.1-69

Em 9 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVPN — 21-68 e DNPVN — 2.045-68 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara bem como o que ficou deliberado na sua 606ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de maio de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Art. 100 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente ao pedido de aforamento do terreno de marinha e acrescido situado na Avenida Suburbana, n.º 132, no Estado da Guanabara, em nome de Iracema Cordeiro Menezes.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões 9 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO N.º 606.2-69

Em 9 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do De-

creto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVPN — n.º 53-68 e DNPVN — n.º 2.063-69, bem como o que ficou deliberado na sua 606ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de maio de 1969, resolve:

I — Aprovar o Termo n.º 21-69, de 28 de março de 1969, Quarto Aditivo ao de Contrato n.º 7-68, de 8 de março de 1968, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma AEG — Cia Sul Americana de Eletricidade, referente ao fornecimento e instalação de rede e respectivo equipamento, para distribuição de energia elétrica no Porto do Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul, para o fim de executar os serviços da segunda etapa da citada instalação elétrica, no valor de NCr\$ 739.964,00 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos), elevando-se, em consequência o valor global dos serviços e fornecimentos, de NCr\$ 1.983.000,52, para NCr\$ 2.723.564,52 (dois milhões setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), prorrogando-se, por mais 10 (dez) meses, o prazo contratual.

II — Os reajustamentos serão feitos de conformidade com a proposta da firma contratante de 21 de março de 1969, constante do Processo DNPVN — n.º 2.063-69, de fls. 276. Sala das Reuniões 9 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO N.º 606.3-69

Em 9 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVPN — n.º 58-67 e DNPVN — n.º 4.125-69, bem como o que ficou deliberado na sua 606ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de maio de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Engenheiro Mar-

co Antônio de Paiva, no valor de .. NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a fim de atender a despesas imprescindíveis e inadiáveis do Serviço de Telecomunicações do mesmo Departamento.

II — A despesa correrá à conta da Verba "3.1.3.0 — 09.00 — Serviços de Terceiros — Serviços de comunicação em geral", do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões 9 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO N.º 606.4-69

Em 9 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVPN — n.º 288-67 e DNPVN — n.º 4.124-69, bem como o que ficou deliberado na sua 606ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de maio de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Almirante Carlos Luis Duque Estrada, Chefe do Serviço de Telecomunicações do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender a despesas daquele setor, consideradas imprescindíveis e inadiáveis.

II — A despesa correrá à conta da Verba "3.1.2.0 — 05.00 — Material de Consumo — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas aparelhos instrumentos móveis", do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões 9 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 606.5-69

Em 9 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 tendo em vista o que consta do Processo CNPVN nº 524-65 e do Ofício G-694, de 9.5.69, do DNPVN, bem como o que ficou deliberado na sua 606ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de maio de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Engenheiro Paulo Romano Moreira, do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para atender, no exterior, despesas com o funcionamento da Comissão de que trata a Portaria nº 1.607-DG, de 17.11.66, para fiscalizar a fabricação dos guindastes elétricos de portos, objeto do contrato assinado com a Diabach, e, também, com viagens, em objeto de serviço, na República Democrática Alemã, República Federal Alemã e Suíça.

II — A despesa correrá por conta da categoria econômica 4.1.3.7 no Analítico Item III Encargos Diversos, Subitem 3 — Aquisições de Materiais, Equipamentos etc. — Fundo Portuário Nacional — exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões 9 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 607.1/69

Em 13 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, e

Considerando as disposições legais em vigor que disciplinam os contratos administrativos principalmente o disposto no Art. 135 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

Considerando o que consta dos Processos CNPVN. 159-68 e DNPVN. 14.473-68, bem como do Ofício número G-606, de 30 de abril de 1969 do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e

Considerando, finalmente, o que ficou deliberado na sua 607ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 1969, resolve:

Alterar os termos da Resolução número 535.1/68, de 27 de agosto de 1968, para o fim de determinar que, nos Editais de Concorrência conste que as Cauções de Participação — na concorrência dependerão de depósito em caução, de acordo com os itens abaixo, assim como as de Execução poderão ser reforçadas e depositadas:

1 — quando em moeda corrente no País, mediante depósito na Tesouraria do DNPVN;

2 — quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil S.A., mediante guia expedida pela Divisão de Finanças do DNPVN;

3 — mediante Carta de Fiança Bancária emitida por Estabelecimento em Funcionamento no Brasil, aceito pelo DNPVN e seguindo as normas contábeis e legais estabelecidas na Circular DF-2.68.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 607.2/69

Em 13 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 8 de

inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 175-66 e DNPVN. 4.196-69, bem como o que ficou deliberado na sua 607ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 1969, resolve:

I — Aprovar a tarifa que com esta baixa, devidamente rubricada, para ter aplicação no Porto de Manaus, no Estado do Amazonas.

II — Sugerir, em consequência ao Ministro dos Transportes:

a) revogação para o Porto de Manaus, das Portarias nºs 462, de 7 de outubro de 1964, 164, de 30 de maio de 1967, 340, de 5 de março de 1968 e 156, de 11 de março de 1969;

b) que a vigência da tarifa aprovada seja a partir da publicação, no Diário Oficial, da portaria homologatória.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 607.3/69

Em 13 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 40-65 e DNPVN. 10.973-66, bem como o que ficou deliberado na sua 607ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 1969, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a assinar Termo de Liquidação com a Companhia Everest Engenharia e Comércio, referente às obras de abastecimento d'água do Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará, no valor de NCr\$ 212.842,71 (du-

zentos e doze mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros novos e setenta e um centavos), incluindo serviços, reajustamento e já compensadas as importâncias anteriormente pagas à referida Companhia.

Sala das Reuniões 13 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 607.4/69

Em 13 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso B, do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos MT. nº 6.534-68, DNPVN. número 3.578-68 e CNPVN. nº 84-69, bem como o que ficou deliberado na sua 607ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 1969, resolve:

I — Aprovar o anteprojeto, como Plano Diretor, bem como as especificações e o orçamento no valor de NCr\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros novos), apresentados pela "TERSAL" e referentes à construção do Terminal Salineiro de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, condicionada sua execução à prévia aprovação dos projetos e orçamentos definitivos de cada uma de suas partes, que deverão observar as seguintes recomendações:

a) revisão do sistema de fundação para o descarregador de barcas, visando a conveniência de adotar-se sistema rígido para a mesma;

b) reexame do alinhamento da estrutura do dispositivo de atracação das barcas para local de 3 (três) metros, em águas mínimas, acima do enrocamento;

c) verificação da possibilidade e da conveniência da substituição do enrocamento de contenção do atêrro por cortina constituída de estacas de aço de concreto armado;

d) considerar a conveniência de, na fase inicial da exploração do terminal e até ser atingida a movimentação de aproximadamente 700.000 (setecentos mil) toneladas de sal, substituir-se um descarregador por uma barca de 600 (seiscentas) toneladas de capacidade útil, para assim assegurar o abastecimento de sal.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 608.1-69

Em 16 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967 tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 94-68 e DNPVN nº 2.470-69, bem como o que ficou deliberado na sua 608ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 1969, resolve:

Aprovar o Termo nº 22-69 de 31 de março de 1969, 2º Aditivo ao Termo de Contrato de 8 de maio de 1968, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Unitas Engenharia S. A., referente à construção de novas linhas férreas para guindastes no Porto de Belém — Estado do Pará, com o fim de contratar serviços adicionais que se tornarem necessários elevando, em decorrência, o valor global da obra para NCr\$ 994.010,24 (novecentos e noventa e quatro mil e dez cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) e prorrogando, por mais 3 (três) meses, o prazo contratual para o término dos serviços.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1969. — H. Araújo Góes. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 608.2-69

Em 16 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea d do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN nº 169-67 e DNPVN nº 4.915-69 e o que ficou deliberado na sua 608ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Luiz Henrique Palumbo Targat, Chefe do Serviço de Relações Públicas do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender às diversas despesas com o funcionamento desse serviço.

II — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis os balanços mensais correspondentes, que servirão como prestação de contas.

III — A despesa correrá à conta da Verba 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.90 — Outros Encargos — 01) — Despesas Urgentes de Qualquer Natureza do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1969.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1969. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 608.3-69

Em 16 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso B, do artigo 6º da Lei nú-

CÓDIGO DE MINERACÃO

LEI E REGULAMENTAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 1.001

2ª EDIÇÃO

PREÇO: NCr\$ 1,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

mero 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVM-12-69 e ... DNPVN-4.889-69, bem como o que ficou deliberado na sua 608ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 1969, resolve:

I — Aprovar, para o exercício de 1969, novo orçamento sintético do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no valor de NC\$ 261.494.618,77 (duzentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito cruzeiros novos e setenta e sete centavos), na forma dos anexos que com esta baixam;

II — Aprovar o orçamento analítico correspondente ao orçamento referido no item anterior, na forma dos anexos que com esta baixam;

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1969. — *H. Araújo Goes.*

RESOLUÇÃO Nº 608.4-69

Em 16 de maio de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 8 do inciso B, do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVM-11-64 e ... DNPVN-4.195-69, bem como o que ficou deliberado na sua 608ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 1969, resolve:

I — Aprovar a tarifa que com esta baixa, para ter aplicação no Porto de Natal (RN) ficando mantido o adicional autorizado pela Portaria nº 654, de 3 de maio de 1968.

II — Sugerir, em consequência, ao Ministro dos Transportes:

a) revogação, para o Porto de Natal das Portarias ns. 462, de 7 de outubro de 1964, 908, de 13 de outubro de 1967, 340, de 5 de março de 1968, e 156 de 11 de março de 1969; b) que a vigência da tarifa aprovada seja a partir da publicação no *Diário Oficial*, da portaria homologatória.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1969. — *H. Araújo Goes.*

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 48 — 1. Exonerar o Prático Urbano Alves dos Santos das funções de Comandante do Rebocador "Tupi".

2. Designando-o para exercer as funções de Comandante do Navio-Motor "Paraguai".

3. Exonerar o Prático Reginaldo da Silva Guimarães das funções de Comandante do Rebocador "Santo Antônio".

4. Designando-o para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "Nabileque".

Nº 50 — Designar o Prático Wandir Ribeiro Nunes para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "Paiaguás".

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, e

Considerando o pedido de desligamento formulado pelo empregado, constante do Processo SNBP. S.A. nº 268-69, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 52 — Desligar, a partir desta data, o empregado Luiz Pedro de Amorim, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. O onus com o pagamento dos proventos de aposentadoria correrá por conta do Instituto

Nacional da Previdência Social, de 235 do com o disposto na Lei número 3.827-60 e Decreto nº 48.359-A-60, *Sérgio Saldaña.*

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, e

Considerando o que consta do Processo SNBP S.A. nº 267-69, resolve:

Nº 53 — Homologar a transferência da categoria de Mago de Convés para a de Marinheiro do servidor Antônio Castilho Paim. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data. — *Sérgio Saldaña.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1969

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 53 — Tornar sem efeito a Portaria CFP-DE-SA-Nº 293, de 30 de outubro de 1967, publicada no *Boletim de Serviço* nº 186 da mesma data, e no *Diário Oficial* da União de 29 de dezembro de 1967, página 3.066.

Nº 54 — Tornar sem efeito a Portaria CFP-DE-SA-Nº 054, de 21 de fevereiro de 1968, que estendeu a delegação de competência constante da Portaria CFP-DE-SA-Nº 293, de 30 de dezembro de 1967, ao Sr. Augusto Cezar da Fonseca, Chefe do Gabinete do Diretor Executivo.

Nº 55 — Tornar sem efeito a Portaria CFP-DE-SA-Nº 40, de 15 de abril de 1969, que estendeu a delegação de competência constante da Portaria

CFP-DE-SA-Nº 293, de 30 de dezembro de 1967, ao Sr. Francisco Zardetto de Toledo, Assessor do Diretor Executivo.

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), conforme preceitua o Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967 no uso legal de suas atribuições e, em seu art. 12, resolve:

Nº 56 — Delegar competência a Augusto Cezar da Fonseca, Chefe do Gabinete do Diretor Executivo, para, nos seus impedimentos e ausências, desempenhar todas as atribuições contidas no art. 10 do Decreto-lei número 79, de 19 de dezembro de 1966.

Nº 57 — Delegar competência a Francisco Zardetto de Toledo, Assessor do Diretor Executivo, para, nos impedimentos e ausências do Sr. Chefe do Gabinete, do qual é substituto, desempenhar todas as atribuições contidas no art. 10 do Decreto-lei número 79, de 19 de dezembro de 1966. — *José Eugênio Branco Lefevre.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FLUMINENSE UNIVERSIDADE FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1969

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Universidade Federal Fluminense, por delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 271, de 12 de maio de 1968, publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1968 e de acordo com o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Nº 62 — Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Diney Soares Ether, matrícula nº 1.034.496, Professor Adjunto código EC-502.22 da Faculdade de Odontologia, no Centro de Ciências Médicas, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Carlos Cintra de Moura Carvalho.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 65, de 1969

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 561, de 14.5.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Etelvina Ferreira Bonfim, nº 601.504. Contador nível 22; nº 564 de 15.5.69 — Concede aposentadoria, por tempo

de serviço, a Arlette Menusier Araújo, nº 400.927, Oficial de Administração nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 20, de 8.5.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Edgard Rezende, nº 201.392. Fiscal de Previdência nível 18

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 34 de 2.5.69 — Cancela a Portaria RRNG-32-69 que concedeu aposentadoria, compulsoriamente, a Maria do Carmo dos Santos número 651.352, Serviço nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 200 de 2.5.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Wilma Hampe de Souza nº 402.834, Oficial de Administração nível 16; nº 216, de 8.5.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo Ferreira Lima, nº 609.983, Médico nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 664, de 13.5.69 — Exonera, a pedido, a contar de 11.3.69 Inez do Sacramento, nº 424.413 do cargo de Escriturário nível 8; nº 665, de 13 de maio de 1969 — Exonera a pedido a contar de 1.7.68, Maria Lucia Roca Belmonte, nº 422.420, do cargo de Escriturário nível 8; nº 666, de 13 de maio de 1969 — Exonera a pedido, a contar de 19.7.67, Thérèza Alves Miloco, nº 416.223 do cargo de Atendente nível 7; nº 667 de 13.5.69 — Exonera a pedido, a contar de 3.11.68, Vera Helena Rodrigues Afonso, nº 419.628 do cargo de Escriturário, nível 8; nº 668, de 13 de maio de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Darcy Barros Guimarães, nº 506.453, Escrevente-Datilógrafo nível 7.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 328, de 5.5.69 — a) Exonera e dispensa do cargo em comissão e das funções gratificadas a seguir discriminados os seguintes funcionários: Edison Tupinambá de Albuquerque, nº 605.900, Inspetor da Administração Central, 66-C, e Attila Gotttroy, nº 504.453, Inspetor Regional, 3-F, na Inspetoria-Geral — Avelino Salvador, nº 603.241, Inspetor Regional, 1-F, na Inspetoria Regional, da Superintendência Regional na Guanabara; b) Nomeia e designa para exercer o cargo em comissão e as funções gratificadas a seguir discriminados os seguintes funcionários: Attila Gotttroy, nº 504.453, Inspetor da Administração Central, 66-C na Inspetoria-Geral — Avelino Salvador, nº 603.241 Inspetor Regional da Superintendência Regional na Guanabara, e Edison Tupinambá de Albuquerque, nº 605.900 Inspetor Regional 1-F, na Inspetoria Regional da Superintendência Regional em São Paulo.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 759, de 7.4.69 — Dispensa a contar de 1.2.68, Maria Thérèza de Almeida Magalhães, nº 101.111, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete 7-F, face a licença para trato de interesse particular.

GRUPO DE PLANEJAMENTO DA SSS

Nº 31, de 6.5.69 — Dispensa Maria Ignez E. Perissé, nº 409.376, da função gratificada de Secretário de Diretor (I), 9-F e designa Rosa Maria de Carvalho, nº 309.863, para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 1.400 de 8.5.69 — Dispensa José Ernani Maciel de Lima número 495.398, da função gratificada de Superintendente Médico (M), 3-F, e designa Maurício Carneiro da Cunha, nº 101.789 para exercer a referida função

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NA GUANABARA**

N.º 2.857, de 2.5.69 — Dispensa, a contar de 2.2.68, Renato Milliet, n.º 302.400, da função gratificada de Encarregado de Maternidade (F), 5-F, na Coordenação de Assistência Médica, em face de sua remoção para a SRSP, e designa, Luiz Kobler Pinto Lopes Sampaio, n.º 397.062, para exercer a referida função; número 2.881, de 7.5.69 — Dispensa, a pedido, Fernando Novaes de Souza, n.º 611.618, da função gratificada de Chefe da Seção Médica Pericial da DAT (T), 3-F, e designa, Sylvio Carmelo Pingitore, n.º 472.604, para exercer a referida função ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo em comissão de Diretor da Divisão Médica (M), 5-C a partir da data da posse na nova função; número 2.884, de 8.5.69 — Designa Henrique Alves Nogueira da Silva, n.º 606.813, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Farmácia (I), 3-F, na Coordenação de Assistência Médica.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO PARÁ**

N.º 1.140, de 9.5.69 — Designa Mariderlina Siqueira de Castro, número 504.779, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Santarém; n.º 1.143, de 12.5.69 — a) Torna sem efeito a DTS-SRPA-947-68, publicada no BS-INPS 5-69; b) Dispensa Augusto Corrêa Neto, número 506.369, da função gratificada de Chefe do Serviço Médico do HMB (M), 3-F, e designa Eduardo Nicc-lau Demétrio, n.º 309.248, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO PARANÁ**

N.º 1.141, de 7.5.69 — Declara vaga, a contar de 26.4.69, a função gratificada de Chefe da Seção de Inscrição 6-F da Divisão de Benefícios (T), em virtude do falecimento do titular, Irene Doin Lima, n.º 603.364, ocorrido naquela data.

**COORDENACAO DO PESSOAL
EM SAO PAULO**

N.º 16, de 28.4.69 — Designa Lair Ribeiro da Silva, n.º 208.852, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Relação S.P. nº 32, de 1969**PORTARIAS****GRUPO DO REGIME E DA
MOVIMENTACAO DO PESSOAL**

N.º 3.882, de 12.5.69 — Torna sem efeito a Portaria Coletiva SP número 3.455-68 na parte referente à vinculação dos Médicos, nível 21, Arnaldo Piccardi, n.º 496.440 e Ruth Amaral Molari Piccardi, n.º 496.477 no Estado de São Paulo em face de não ter ocorrido exercício dentro do prazo fixado.

SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 3.886, de 14.5.69 — Exonera "ex officio" Jayne Babo Alvim, número 222.551, Cobrador de Seguros nível 15, no Estado do Rio de Janeiro em cumprimento às disposições do Parecer n.º 575-H, da Consultoria Geral da República; Número 3.888, de 14.5.69 — Exonera "ex officio" Douglas Fernandes número 306.768, Oficial de Administração nível 12 interino, na Agência em Jun-

diaí, Estado de São Paulo que, empossado não cumpriu o disposto no item II do artigo 31 da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Relação INPS nº 66, de 1969**PORTARIAS****COORDENACAO DO PESSOAL
NO CEARA**

N.º 46, de 18 de abril de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de abril de 1969, Genésio Fontenelle Pacheco, n.º 307.235, do cargo de Escriurário, nível 10; n.º 47, de 18 de abril de 1969. — Exonera, a pedido, a partir de 18 de abril de 1969, Carlotette Gomes de Oliveira, n.º 209.475, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

**COORDENACAO DO PESSOAL
NO ESPIRITO SANTO**

N.º 21, de 9 de maio de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Mancel de Oliveira Lima, número 230.371, Tesoureiro, 2ª categoria.

**COORDENACAO DO PESSOAL
EM SAO PAULO**

N.º 677, de 14 de maio de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 12 de março de 1969, Lindorfi Nogueira Carrijo, n.º 495.404, do cargo de Médico, nível 21; n.º 679, de 14 de maio de 1969. — Exonera, a pedido, a contar de 1º de abril de 1969 José Vieira Brisola, n.º 306.770, do cargo de Operador de Raios X, nível 9; n.º 680, de 14 de maio de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 3 de março de 1969, Maria de Carvalho Arten, n.º 417.654, do cargo de Atendente, nível 7.

Determinações de Serviço**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO**

N.º 2.184, de 7 de maio de 1969 — a) Dispensa Carlos Alves Leite, número 413.197, da função gratificada de Assistente do Serviço de Benefícios (I), 4-F, e nomeia-o para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Benefícios (F), 5-C; b) Dispensa Edvaldo José Teixeira Cavalcanti, n.º 401.925, da função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), 9-F, e designa-o para exercer a função gratificada de Assistente do Serviço de Benefícios (I), 4-F; c) Designa João Alberto Duarte, n.º 220.520, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico (I), 9-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO**

N.º 1.709, de 13 de maio de 1969 — Nomeia Luiz Geraldo Rosário de Almeida, n.º 103.166, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Agência, 7-C, na Agência em Campos, e exonera-o, conseqüentemente, do cargo em comissão de Agente, 6-C (B), na referida Agência; n.º 1.710, de 13 de maio de 1969 — Nomeia Paulo Fernandes Carneiro da Silva, agregado, n.º 400.411, para exercer o cargo em comissão de Agente, 6-C (B), na Agência em Campos, e exonera-o, conseqüentemente, do cargo em comissão de Agente, 7-C (I), na referida Agência.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL**

N.º 2.353, de 5 de maio de 1969 — Dispensa Rodolfo José Meksralts, número 213.777, da função gratificada de Assistente Médico (C), 3-F; número 2.354, de 5 de maio de 1969 — Designa Carlos Brenner, n.º 105.564, para exercer a função gratificada de Assistente Médico (C), 3-F; número 2.355, de 5 de maio de 1969 — Dispensa Carlos Alberto Roesch da Silva, n.º 605.321, da função gratificada de Chefe do 2º Turno Médico (T), 4-R; n.º 2.356, de 5 de maio de 1969 — Designa Francisco Friedman, número 473.196, para exercer a função gratificada de Chefe do 2º Turno Médico

(T), 4-F; n.º 2.359, de 5 de maio de 1969 — Dispensa Josué Machado Vieira, n.º 473.109, da função gratificada de Chefe da Seção de Medicina, 5-F, no Posto de Assistência Médica (I); n.º 2.360, de 5 de maio de 1969 — Designa Lauro Juliano, n.º 302.947, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Medicina, 5-F, no Posto de Assistência Médica (I); número 2.361, de 5 de maio de 1969 — Designa Romeu Luiz Fiorin, n.º 302.747, para exercer a função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico (I), 3-F.

Relação S.P. nº 33, de 1969**PORTARIAS****SECRETARIA DO PESSOAL**

N.º 3.892, de 14 de maio de 1969 — Exclui da PTC n.º IPR-675, de 27 de junho de 1967, Antônia Lapa Bittencourt, n.º 214.682, Atendente, nível 9, no Estado da Bahia amparada pelo parágrafo 2º do art. 177, da Constituição do Brasil.

**GRUPO DO REGIME E DA
MOVIMENTACAO DO PESSOAL**

N.º 3.984 de 14 de maio de 1969 — Agrega ao quadro de pessoal do Instituto, João Barbosa de Almeida, número 602.955, a contar de 17 de novembro de 1962, na forma da Lei número 1.741-52, considerando-se vago o cargo efetivo de Escriurário, nível 10; n.º 3.895, de 14 de maio de 1969 — Provê, a contar de 1 de dezembro de 1960, data da vigência da Lei número 3.826-60, Antônia Francisca dos Santos, n.º 407.478, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "O", no Estado do Rio de Janeiro, ficando, conseqüentemente, exonerada do cargo de Escriurário, tendo em vista a decisão, transitada em julgado, do Supremo Tribunal Federal no Recurso Ordinário no Mandado de Segurança número 17.847, publicada no *Diário da Justiça* de 20 de outubro de 1967, página 3.423; N.º 3.896, de 14 de maio de 1969 — Demite "a bem do serviço público" Edgard Ayres Nunes, número 443.909, Tesoureiro-Auxiliar, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no art. 201, inciso V, combinado com o art. 209, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, incurso no art. 207, inciso VIII, do mesmo diploma legal; N.º 3.897, de 14 de maio de 1969 — Demite, "a bem do serviço público", Carlos Souza número 212.999, Servente, nível 5, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no art. 211, inciso V, combinado com o art. 209, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, incurso no art. 207, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA
E ASSISTENCIA DOS SER-
VIDORES DO ESTADO****Relação nº 102, de 1969****PORTARIAS DE 16 DE MAIO
DE 1969**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 848 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado do Paraná (APR), com a dispensa e designação de titular de Função Gratificada:

O.I.S. — nº 19, de 15-4-69 — Dispensa, a pedido, Maria de Lourdes Paquete Muniz, Agregada, símbolo 7-F, matrícula 1.721.981, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (PRF)

O.I.S. — nº 20, de 15-4-69 — Designa Clementino Banancoski,

Oficial de Administração, símbolo 12-A, matrícula 1.039.923, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (PRF).

N.º 849 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), com a dispensa e designações de substitutos eventuais de titulares de Funções Gratificadas:

O.I.S. — nº 91, de 29-4-69 — Dispensa Neuza Maria Gonçalves, Escriurário, nível 10-B, matrícula número 1.053.517, de substituto de Chefe da Seção de Prestímo Simples (DFV), Função Gratificada, símbolo 5-F, e designa Clea Ignez Martins Técnico Auxiliar de Mecanização nível 11-B, matrícula 1.911.932 para a mesma Função.

O.I.S. — nº 92, de 29-4-69 — Designa Octavio Cordeiro de Miranda, Escriurário, nível 8-A, matrícula 1.781.835 para substituir o Chefe da Seção Administrativa (DFA), Função Gratificada, símbolo 5-F.

851 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ACL — nº 14, de 28 de março de 1969, que designou Colio Alan Cunha Moreira de Menezes, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 2.130.557, para substituir Irene Suzana Medeiros de Almeida, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguro Social (CES), da Agência do Estado do Ceará, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

N.º 852 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASP — nº 107, de 24 de abril de 1969, que designou Celina Silva de Moraes Régio, Escriurário, nível 10-B, matrícula 1.694.918, para substituir Lucidéa dos Santos Nóbrega, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (SPZ), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

N.º 853 — Homologar as Ordens Internas de Serviço, abaixo relacionadas, da Agência do Estado de Mato Grosso (AMT), com a dispensa e designação de substitutos eventuais de titular de Funções Gratificadas:

O.I.S. — nº 34, de 2.4.69 — Dispensa Terezinha Jesus Figueiredo Arruda, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.704.158, e substituta de Josefa Fernandez Castrolion, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (MTC).

O.I.S. — nº 35, de 2.4.69 — Designa Isalti Ferreira de Souza, Servente, nível 6-B, matrícula 1.054.817, para substituir Josefa Fernandez Castrolion, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (MTC).

N.º 854 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ABA — nº 25-A, de 1º de abril de 1969, que designou Osvaldo Alves, Médico, nível 21-A, matrícula 2.109.701, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço Médico Local (BAM), da Agência do Estado da Bahia, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 855 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ACE — nº 13, de 23 de março de 1969, que dispensou, a pedido, Agostinho Gonzales Carlos, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 2.341.297, de substituto eventual do Chefe da Seção de Seguro Social (CES), Função Gratificada, símbolo 7-F, da Agência do Estado do Ceará, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

N.º 858 — Aposentar, de acordo com o artigo 100, inciso III e artigo 101, inciso I, letra "a", da Constituição do Brasil e com as vantagens dos arti-

dos 10 e 34 e seus parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1966, Waldyr Gonçalves Testes, ponto número 14, matrícula nº 1.239.311, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, símbolo "4-C", de Chefe do Serviço de Clínica Obstétrica — SMC-Ob, da Parte Suplementar do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 959 — Aposentar no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais de acordo com o artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Alves, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 1.512.225.

Nº 809 — Exonerar Oscar Teixeira da Costa, Médico — TC-801.22.B, ponto nº 129, matrícula nº 1.756.970 do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Ginecológica SMC-G, da Divisão Médica — RSM da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 861 — Nomear Walter Manhães da Costa Vaz, Médico — TC-801.22.B, ponto nº 850, matrícula nº 1.831.645, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C de Chefe de Clínica do Serviço de Clínica Ginecológica — SMC-G, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 862 — Nomear Rodolfo Roca, Agregado, símbolo 5-C, ponto nº 234, matrícula nº 1.175.148, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia — SMA-R, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 863 — Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão, Rodolfo Roca, Agregado, símbolo 5-C, ponto nº 234, matrícula número 1.175.148, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia — SMA-R, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 864 — Nomear Hélio Machado de Moraes, Médico — TC-801.22.B, ponto nº 256, matrícula nº 1.772.975, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radiologia — SMA-R, da Divisão Médica (SM) da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarciso Maia, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1969

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 46 — Designar Perilo Galvão Peixoto, Médico, nível 22-B, matrícula 1.196.361, para substituir Aluizio da Cunha Raposo, no cargo em comissão, símbolo 6-C de Chefe do Serviço de Tratamento e Prevenção do Câncer (AHD) da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

"Cada Estado se regerá pela Constituição e pelas Leis que adotar, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição".

Um dos princípios estabelecidos pela Constituição Federal é que:

"Os Ministros do Tribunal de Contas terão os mesmos direitos, vantagens, prerrogativas e vencimentos dos juizes do Tribunal Federal de Recursos — § 1º do Art. 76 da Constituição Federal de 1946".

Um dos direitos dos juizes do Tribunal Federal de Recursos é o de exercer um cargo de magistério secundário ou superior (Art. 96 item I — da Constituição Federal de 1946).

Os mesmos princípios foram estabelecidos na Constituição do Estado de Alagoas de 1947, quando preceitua:

Aos membros do Conselho de Finanças são assegurados os mesmos direitos, vantagens e prerrogativas dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado — § 2º do Art. 13.

Tais direitos constam da carteira de identidade fornecida ao Professor Carlos Alberto Tenório Moura, pelo Tribunal de Contas.

Doc. nº 5 —

Pelo disposto no parágrafo 1º do Artigo 15 da Lei nº 2.329, de 22 de novembro de 1960, do Estado de Alagoas, (Doc. nº 2) verifica-se que ao Auditor, cabe substituir os membros do Conselho de Finanças, nos casos de impedimentos, licenças, férias ou afastamentos dos respectivos titulares, decididamente convocado pelo Presidente.

E ainda, na forma do parágrafo 3º da Lei acima referida (Doc. nº 2) o Auditor perceberá, como substituto dos membros do Conselho de Finanças, Auditor perceberá, como substituto dos membros do Conselho de Finanças, vencimentos na mesma base dos que a estes são atribuídos, tendo direito a tais vencimentos, igualmente, quando estiver desempenhando as atribuições de instrutor.

Atendendo a que os "Substitutos" têm os mesmos direitos, prerrogativas, vantagens dos "Substituídos"

ainda, os mesmos vencimentos, parece-nos, assim, insuscetível de dúvida a legitimidade da situação funcional do Professor Carlos Alberto Tenório Moura, pois de *lege constituto*, de *lege condendo* e de *lege lata*, está

situação se firma. Obviamente, no Art. 150 da Constituição do Brasil quando de modo peremptório, estabelece:

"A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º Todos são iguais perante a Lei sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. O preconceito de raça será punido pela lei;

§ 3º A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

IV — Acresce salientar que o Professor Carlos Alberto Tenório Moura, na qualidade de Auditor, goza da prerrogativa de vitaliciedade, na forma do artigo 10 da Lei nº 2.279 de 1º de agosto de 1960. Doc. nº 1.

Tal prerrogativa reforça o direito que lhe assiste de exercer a função de magistério secundário ou superior, *ex vi* do disposto nos princípios constitucionais de 1946 e 1947 da União e do Estado de Alagoas.

Não pode e não teve o novo dispositivo de Lei Magna, de março de 1967, retroagir para prejudicar o interessado. (Se assim se concebesse possível, havendo a nova Carta, em seu artigo 98, extinta a vitaliciedade de cátedra *ipso facto*, os antigos professores vitalícios viriam perdê-la, à vista da nova disposição constitucional, o que, na realidade não acontece *ex vi legis magra*, em seu artigo 177).

V — *Data venia*, conforme declaração do Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, (Doc. nº 3) o professor Carlos Alberto Moura, tomou posse no cargo de Auditor do então Conselho de Finanças hoje Tribunal de Contas de Alagoas, no dia 2 de dezembro de 1960 ou seja cerca de quase sete anos, o

que significa, se encontrar, perante a Universidade Federal de Alagoas, em expectativa de enquadramento, em caráter efetivo, por força do § 2º do Art. 177 — Título V — das disposições Gerais transitórias da Constituição do Brasil, quando determina:

São estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da Administração centralizada ou autárquica, que à data da promulgação desta Constituição, contem, pelo menos, cinco anos de serviço público".

VI — No que concerne à compatibilidade horária, o interessado fez a comprovação, comprindo, todavia, a Universidade Federal de Alagoas fiscalizar a observância do horário inerente ao magistério a que está sujeito, o funcionário, na forma da lei.

VII — Por outro lado, conforme se depreende da situação funcional do Professor Carlos Alberto Tenório Moura, a sua admissão se deu na vigência da Constituição Federal de 1946 e da Constituição do Estado de Alagoas de 1947, tendo o citado Professor apresentado à Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, a sua declaração de cargos que, obviamente, fora recebida como ato jurídico perfeito, na observância dos dispositivos constitucionais.

VIII — A interpretação da exceção, que o caso envolve em si, obedece ao princípio dirigente a que ela se subordina, como já prescreviam os romanos:

"In civile est, nisi tota lege perspecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare, vel respondere".

E o princípio aqui é da observância estrita aos princípios constitucionais.

A exceção desse dispositivo excepcional, em que se enquadra este processo, além de ser rigorosa e estrita, atende exclusivamente à situação funcional em que se encontra o Professor Carlos Alberto Tenório Moura, consoante o clássico preceito de hermenêutica ainda vigente:

"Exceptiones sunt strictissimae interpretationis".

Pelo exposto, somos por que se considere legítima a situação de Carlos Alberto Tenório Moura, na forma dos artigos 18 e 150 da Constituição do Brasil, de 1946, combinados com o artigo 13 e 30 da Constituição do Estado de Alagoas, de 1947.

Maceió, 28 de agosto de 1967. — Comissão: Milton Gonçalves Ferreira, Presidente. — Edson Lobão Barreto, Relator. — José Otávio Pereira Acioli. Identidade fornecida ao Professor

CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

PORTARIA Nº 7-69

Aprova o Orçamento do Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS, para o exercício de 1970.

O Presidente do Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o parecer do Colegiado do Conselho Fiscal, favorável à aprovação da Proposta Orçamentária, para o exercício de 1970;

Considerando a superior homologação dos membros da Diretoria do Conselho, em sua reunião de 19 de abril de 1969, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Assistentes Sociais — CFAS, para o exercício de 1970, que estima a receita e fixa a despesa em NCr\$ 54.864,10 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro cruziros novos e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1969. — José Guimarães Filho — As nº 24 — CRAS 7ª Região — Presidente. (Nº 22.302 — 20.5.69 — NCr\$ 12.000)

CENSURA

TEATRO — CINEMA

Conselho Superior de Censura

Divulgação nº 1.082

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

DESPACHO

Ref.: Processo SC 7.113-68.

Assunto — Inquérito Administrativo.

Concorrência para construção do Terminal de Maceió — Alagoas.

O Consórcio Ribeiro, Franco — Setal Koppers Linkbelt — Piratininga, em carta de 25-11-68, protocolada em 11-12-68, denunciou fatos que teriam ocorrido e que contribuíram para o favorecimento da firma Fives Lille do Brasil, S.A., em consórcio com outras empresas, na concorrência pública para construção do terminal de açúcar e melão, do Porto de Maceió — Alagoas.

2 — Os fatos indicados na carta-denúncia, são os seguintes:

"A Carta-denúncia"

Pela carta-denúncia, o Consórcio integrado pelas firmas Ribeiro Franco — Setal Koppers — Linkbelt — Piratininga, apontou, em resumo, como irregularidades verificadas durante os trabalhos da Comissão de Concorrência do Terminal Açucareiro de Maceió:

— o retardamento, sem qualquer explicação, do início da sessão marcada para as 15,00 horas do dia 31 de maio de 1968, quando as propostas deveriam ser entregues;

— a chegada atrasada da proposta do Consórcio Fives Lille do Brasil S.A., notando-se que o representante desse grupo, presente à hora estabelecida, não possuía todos os volumes da proposta;

— a abertura da sessão pelo ex-Presidente Evaldo Inojosa, logo após a chegada ao recinto da referida proposta, não obstante estivesse em seu gabinete, há bastante tempo;

— a existência da entrelinha, escrita à mão, no Capítulo "Preços" da proposta do grupo Fives Lille;

— o manuseio dos volumes da proposta desse Consórcio, no dia 3 de junho de 1968, antes da hora prevista para o exame coletivo das propostas, pelo Sr. José Nicodemos, Secretário da Comissão de Concorrência, juntamente com representantes do grupo Fives Lille;

— a comprovação, posteriormente, de que a proposta da Fives Lille apresentava, na parte referente a preços, várias páginas grampeadas, sem as rubricas constantes nas demais folhas da proposta;

— a divergência de valores entre uma das planilhas do cronograma físico-financeiro e o correspondente orçamento da proposta do mesmo grupo; e, finalmente,

— a recusa do Presidente da Comissão de Concorrência, Dr. José Motta Maia em lavar a ata dos trabalhos realizados no dia 3 de junho de 1968, sob pretexto de que a ata de abertura das propostas já estava pronta e de que qualquer irregularidade constatada pelos concorrentes poderia ser objeto de reclamação à Comissão de Concorrência, para exame posterior.

3 — A denúncia foi posteriormente ratificada, em parte, pela firma Construtora José Mendes Junior S.A., na qualidade de líder de outro Consórcio, conforme carta de 22-11-68, dirigida à firma Ribeiro Franco S.A. (fls. 16-17).

4 — Tomando conhecimento da carta-denúncia esta Presidência exarrou o despacho de fls. 16, determinando a abertura de inquérito e nomeação da respectiva Comissão de Inquérito (fls. 19).

5 — A Comissão de Inquérito, depois de colher os depoimentos dos representantes das firmas concorren-

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Conclusão

A vista do exposto aprovo o Relatório e determino:

1 — exclusão da proposta do Consórcio Fives Lille, da concorrência, por haver ficado demonstrado que a Comissão retardou por meia hora o início da reunião para aguardar a entrega da proposta daquele Consórcio, contrariando a condição quinta do edital de concorrência e as normas do artigo 747, do Código de Contabilidade (Decreto nº 15.783, de 1922) e da Lei nº 4.401, de 1964 e do Decreto-lei nº 200, de 1967.

E' inegável que o atraso do início da sessão favoreceu um dos concorrentes, em detrimento dos demais. Como assinala o Relatório, se houvesse sido obedecido o horário fixado no edital, não poderia ter sido aceita, porque recebida a destempe, a proposta do Consórcio Fives Lille. Embora assinando a ata sem restrições, o Consórcio denunciante suscita agora, tempestivamente, essa questão e pede providências do I.A.A. contra essa e outras irregularidades que entende violadoras dos direitos dos demais concorrentes, tudo na forma do que consta de sua denúncia;

2) prosseguimento da concorrência e recomposição da respectiva Comissão, inclusive da Subcomissão Técnica, o que se fará em ato próprio;

3) publicação deste despacho no Diário Oficial da União;

4) dar conhecimento deste despacho ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio;

5) dar cumprimento às demais indicações constantes do Relatório da Comissão de Inquérito.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1969.
— Francisco Elias da Rosa Oliveira, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 58 — Retificar o item 1 da Portaria nº 26, de 20 de fevereiro de 1969, publicado no Diário Oficial de 7 de março de 1969. Onde se lê:

..... Padrão — GF-5, leia-se:
..... Padrão — GF-7 — Raul de Souza Silveira

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VIII, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967 resolve:

Nº 59 — Exonerar, a pedido, Dulcelina Gagliardi Rasteiro, Contadora, Nível 22-B, matrícula nº 1.190.122, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estudos e Perícias, do Departamento de Controle Econômico da SUSEP, símbolo CC-2, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1º de maio corrente.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe confere o art. 36, item VI, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 60 — 1. Dispensar Maria José Corrêa, Auxiliar Administrativo Padrão P-19, do Quadro da Companhia Nacional de Seguro Agrícola em liqui-

dação, à disposição desta Superintendência da função de Chefe da Seção de Classificação e Revisão (SCR) da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, Padrão GF-2, da Tabela II, aprovada pela Resolução número 1-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados;

2. Designar a mesma servidora para exercer a função de Chefe da Seção de Escrituração Geral e Fiscal (SEGF), da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, Padrão GF-1, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados;

3. Dispensar Yolanda Aló, Escriturária, Nível 8-A, matrícula número 1.199.902, do Quadro de Pessoa, do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência e do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Análise e Cadastro, do Departamento de Controle Econômico da SUSEP, símbolo CC-2, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados;

4. Designar a mesma servidora para exercer a função de Chefe da Seção de Classificação e Revisão (SCR) da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, Padrão GF-2, da Tabela II aprovada pela Resolução número 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados.

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo SUSEP — 13.759-68, resolve:

Nº 61 — Designar o Auditor, Francisco Célio Lameirão Monteiro, para acompanhar, na qualidade de representante da SUSEP, e sem prejuízo de suas atribuições normais, a liquidação da Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Guanabara. — Raul de Souza Silveira.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições, e atendendo ao interesse do serviço, resolve:

Nº 63 — 1. Tomar sem efeito a Portaria nº 24, de 10 de fevereiro de 1969.

2. Designar Teil Rosa Leite Pugliese, nº 157, Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro e Preparo de Pagamento (SCPP), da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, Padrão GF-4, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68 do Conselho Nacional de Seguros Privados, ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe da Seção de Classificação, Seleção e Treinamento (SCST) da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, Padrão GF-4, que exercia anteriormente;

3. Designar Maria Amália Ferreira Rosa, nº 415, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Classificação, Seleção e Treinamento (SCST), da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, Padrão GF-4, da Tabela II, aprovada pela Resolução nº 1-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe da Seção de Cadastro e Preparo de Pagamento (SCPP), da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, Padrão GF-4, que exercia anteriormente. — Raul de Souza Silveira

CIRCULAR Nº 30 DE 30 DE
DE JULHO DE 1963

A Superintendência de Seguros Privados na forma do que dispõe o art. 36, alínea "C", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando a necessidade de reestruturar a rubrica 403 da TSIB, resolve:

1. Aprovar as seguintes alterações a serem introduzidas na rubrica 403 da TSIB, aprovadas pela Portaria nº 3, de 1.9.52:

403 — Óleos Vegetais e Sementes Oleaginosas
10 — Deslincadores 08

20 — Descascadores com instalação de exaustores:
21 — com geradores de força isolados 05
22 — com geradores de força em comunicação 07
30 — Descascadores sem instalação de exaustores:
31 — com geradores de força isolados 06
32 — com geradores de força em comunicação 08

40 — Extração e preparo sem emprego de solventes:
41 — a frio 04
42 — a eletricidade ou vapor, isolada de caldeira 05
43 — a vapor, em comunicação com a caldeira 03
44 — a fogo direto 07
50 — Extração e preparo com emprego de solventes 08
60 — Secadores:
61 — a eletricidade ou vapor, isolados da caldeira 05

62 — a vapor, em comunicação com a caldeira 03
63 — a fogo direto 07
70 — Torrefação 06
80 — Moagem 04
90 — Depósitos:
91 — de sementes 04
92 — de tortas 03
93 — de óleos em tanque 03
94 — de óleos em outro acondicionamento 04
2 — A presente Circular entra em vigor na data de sua publicação. —
Raul de Sousa Silveira.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do Artigo 41 das Normas Regamentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8.4.68, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 269 — Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 75 item I, da Lei 1.711-52, Dorilda Cambui Vasconcelos, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula nº 2.277.157 do Quadro de Pessoal do DNOCS, qual

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1969.

fôra nomeada pela Portaria número 446-DG, de 30.12.63, publicada no Diário Oficial de 22.1.64, produzindo este ato todos os efeitos a partir de 3.3.69.

Nº 270 — Dispensar, a pedido, Jayr Natali Merlo, Cirurgião-Dentista, nível 20-A, matrícula nº 2.253.160, do Quadro de Pessoal do Ministério dos

Transportes, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Médico-Assistencial da 2ª Comissão de Fomento e Produção da jurisdição da 4ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual fôra designado pela Portaria nº 2.203-DG, de 1º de outubro de 1966 publicado no B. A. nº 29, de 20 subsequente.

Nº 271 — Tornar insubsistente a Portaria nº 230-DG de 2.4.69, publicada no Diário Oficial de 23.4.69 que nomeou o Engenheiro, nível 21-A, Carlos Cristiano Cotrim Soares, matrícula nº 2.196.111 do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para ocupar o Cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Água e Energia da Diretoria de Fomento e Produção deste Departamento. Engenheiro José Lins Albuquerque, Diretor-Geral do DNOCS.

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gabinete do Presidente

PORTARIA DE 16 DE MAIO
DE 1969

O Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 4º do art. 4º do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 163 — Designar o Coronel R-1 Carlos Affonso Figueiras, ocupante do Cargo de Diretor de Telégrafos Símbolo 3-C, para substituí-lo eventualmente nos seus impedimentos legais. — Rubens Rosado Teixeira.

PORTARIA DE 20 DE MAIO
DE 1969

O Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), no uso legal das suas atribuições, e considerando o disposto no art. 15, letra "f" da Portaria nº 894, de 5 de dezembro de 1966 do titular do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas e o art. 21 do Decreto-lei número 509, de 20 de março de 1969 e mais o ato delegatório baixado pelo Senhor Ministro das Comunicações através da Portaria nº 282, de 2 de maio de 1969, resolve:

MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES

Nº 169 — Fixar em NCr\$ 0,10 (dez centavos) o preço unitário de venda de sobrecarta transparente para remessa de valor declarado, a partir desta data. — Carlos Affonso Figueiras, no impedimento do Presidente.

Diretoria do Material

PORTARIA DE 16 DE MAIO
DE 1969

O Diretor do Material da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o item 7 do art. 107 do Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963 e,

Considerando que o material referente ao Empenho nº 819-68 não foi entregue;

Considerando que a firma detentora do Empenho em tela, não satisfazendo o compromisso assumido, causou prejuízo a Empresa; resolve:

Nº 161 — Aplicar a firma Rodrigues Teixeira Ferragens Ltda. estabelecida à rua dos Andradas, número 96,

sala 1.105-c, nesta cidade, multa no valor de NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) equivalente a caução depositada pela firma através da Guia número 112-SPEC, de 23 de junho de 1967, além da suspensão do direito de licitar a partir da data desta Portaria, até regularizar sua situação perante esta Empresa, com a integral execução do compromisso assumido, de acordo com os incisos I e II do art. 136, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. — Lauro Stoll.

Diretoria Regional de Campo
Grande — MT.PORTARIA DE 14 DE MAIO
DE 1969

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande — MT., usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e, tendo em vista o que consta do processo nº 1.760-69 do Protocolo desta Repartição, resolve:

Nº 14 — Designar o servidor Osvaldo Corrêa Ferreira — Estafeta

nível 7 — matrícula nº 2.026.078, para exercer as funções de eventual do titular da Chefia de Turna de Central de Telex servidor Sebastião da Costa Macedo Estafeta nível 7, matrícula nº 2.026.080, criada pelo Decreto nº 52.535, de 16.4.68. — Antônio Maurício Pereira da Silva.

Diretoria Regional de Rondônia

PORTARIAS DE 16 DE MAIO
DE 1969

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 107 item II, do Regimento do Departamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19.4.63, resolve:

Nº 14 — Dispensar o servidor Esdras Arruda Lacerda, Telegrafista nível 12-A, matrícula nº 1.929.732, da função gratificada de Chefe do Tráfego Telegráfico (CHT), símbolo 6-F, desta Diretoria Regional, em virtude de ter sido removido em caráter excepcional para a DR do Amazonas e Acre, conforme despacho de 6 do corrente, do Exmo. Sr. Presidente da E. C. T., comunicado em Aviso nº 78.101-R, de 9.5.69, da Sra. Assessora eventual do Diretor do Pessoal da E. C. T. — Moysés Benchetrit, Diretor Regional.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

À Venda:

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16